



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º 212/2025

AUTOR: Philippe de Paula Paiva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Adequação da equipe mínima dos CRAS e CREAS, em conformidade com a legislação federal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que seja realizada a adequação da equipe mínima dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

JUSTIFICATIVA

As equipes atuais estão abaixo do mínimo exigido pela legislação federal, o que compromete a qualidade do atendimento às famílias em vulnerabilidade.

O CRAS deve contar, no mínimo, com coordenador de nível superior, assistente social e psicólogo, enquanto o CREAS precisa dispor de assistente social, psicólogo, advogado e coordenador.

A contratação, preferencialmente via concurso público, é medida necessária para assegurar o cumprimento da lei e garantir acompanhamento adequado às famílias.

Porto Real, 25 de agosto de 2025

Philippe de Paula Paiva
Autor

Assinam como Coautores:

Claudio Luis Guimarães

Jonas Fernando da Silva

Diego Graciani de Almeida

Leonardo Odilon de Novais

Fábio Nunes Maia

Luis Fernando da Silva

Fernanda Emerenciano dos Santos

Renan Márcio de Jesus Silva

Henry de Carvalho Nunes

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 25 DE AGOSTO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

